

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: Silvia Cristiane Lacerda/SISEMA@SISEMA
cc: vinicius@cimoambiental.com.br

Data: Quarta-feira, 04 De dezembro De 2019 10:02 AM
Assunto: DAIA - PROTOCOLO Nº 91310235/2019 - L J BORGES RECICLAGEM DE VIDRO

Bom dia Sílvia,

A solicitação de LAS-CAD nº 91310235/2019 foi indeferida pois o requerente não apresentou DAIA referente a intervenção em APP. O consultor procurou o IEF de JF para regularizar a situação e obteve a resposta do e-mail em anexo. Poderia orientá-lo?

Att,
Wanuza Campos

----- Encaminhado por Wanuza Helena Campos/SISEMA em 04/12/2019 09:58 AM -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br>
Data: 03/12/2019 02:24 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 91310235/2019 - L J BORGES RECICLAGEM DE VIDRO - INDEFERIDO

(Ver arquivo anexado: *TEC_02.056.19 Email dispensa DAIA_01.pdf*)

Prezados, me desculpe.

Segue o anexo.



Vinícius Marques Louzada

Diretor
CREA Nº 195550/D - MG

Rua Ataliba de Barros 182, sl 510, Rossi 360 ao lado do
Independência Shopping, São Mateus - Juiz de Fora/MG.
(32) 2152-0081
(32) 98817-4490

Em ter., 3 de dez. de 2019 às 12:06, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado Vinicius,

Não há anexo no e-mail.

Att,
Supram/ZM

-----Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br>
Data: 03/12/2019 11:26 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 91310235/2019 - L J BORGES RECICLAGEM DE VIDRO - INDEFERIDO

Prezados, bom dia.

Entro em contato pois fui dar prosseguimento com o processo de intervenção em APP para obtenção do DAIA, porém, conforme vocês podem verificar no documento em anexo, a analista ambiental do núcleo de Juiz de Fora nos informou que não existe processo de DAIA para realizar a recuperação da APP através de plantio de mudas nativas.

No caso do licenciamento que foi indeferido para a empresa LJ Borges, iremos realizar a recuperação da APP existente no terreno deles, portanto, não teremos um DAIA, como podemos proceder para obtenção da licença?

Atenciosamente,



Vinícius Marques Louzada

Diretor
CREA Nº 195550/D - MG

Rua Ataliba de Barros 182, sl 510, Rossi 360 ao lado do
Independência Shopping, São Mateus - Juiz de Fora/MG.
(32) 2152-0081
(32) 98817-4490

Em qui., 14 de nov. de 2019 às 11:44, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor iniciar **NOVO** procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), quando obtiver a regularização ambiental da intervenção em APP: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/sistema-de-licenciamento-ambiental-sla>

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Vinícius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Vinícius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br>

Data: 14/11/2019 09:21 AM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 91310235/2019 - L J BORGES RECICLAGEM DE VIDRO

Prezados, bom dia.

Instrui nosso cliente quanto a necessidade de realização do processo de intervenção ambiental para continuidade do licenciamento.

Estamos na etapa de negociação do projeto, acredito que em breve daremos início, porém sabe-se que este processo demanda certo tempo para elaboração e análise.

Como devemos proceder com o processo atual do LAS Cadastro? O mesmo será encerrado e deve-se iniciar um novo processo quando da obtenção do DAIA?

Atenciosamente,



Vinícius Marques Louzada

Diretor

CREA Nº 195550/D - MG

Rua Ataliba de Barros 182, sl 510. Rossi 360 ao lado do
Independência Shopping. São Mateus - Juiz de Fora/MG.
(32) 2152-0081
(32) 98817-4490

Em sex., 8 de nov. de 2019 às 10:16, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Vinícius,

A ocupação antrópica consolidada em área rural é admitida apenas para o desenvolvimento de atividades agrosilvipastoris.

Ademais, observa-se pelas imagens de satélite históricas, que as intervenções ocorreram após 2008:



Att,
Supram/ZM

-----Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br>

Data: 07/11/2019 05:20 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO N° 91310235/2019 - L J BORGES RECICLAGEM DE VIDRO - SOBRESTADO

Prezados, boa tarde.

Irei requerer que o responsável envie o documento correto referente a locação do espaço.

Quanto a intervenção indicada, a mesma seria em relação ao pátio de resíduos, correto?

Esta intervenção ocorreu anterior ao ano de 2008, sendo a área considerada como rural na época.

Neste caso, não seria considerada uma área de uso consolidado, uma vez que a intervenção ocorreu em área rural em momento anterior a 2008?

Em caso positivo, já fomos orientado, pelo NRRAJF, que não existe processo administrativo para regularizar intervenções consideradas como uso consolidado.

Atenciosamente,



Vinícius Marques Louzada

Dirutor

CREA Nº 195550/D - MG

Rua Ataliba de Barros 182, sl 510, Rossi 360 ao lado do
Independência Shopping. São Mateus - Juiz de Fora/MG.
(32) 2152-0081
(32) 98817-4490

Em qui., 7 de nov. de 2019 às 11:19, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Vinícius,

Plotando os arquivos Geo anexados (área útil e APP) no Google Earth verifica-se que há intervenção em APP, portanto, faz-se necessário regularizar a referida intervenção.

A anuência requerida, refere-se ao Sr. Vanderlei Costa, o qual ainda consta como proprietário na matrícula do imóvel.



Gentileza anexar os documentos:

- **DAIA referente à regularização da intervenção em APP;**
- **Anuêncio do proprietário, mencionado no registro do imóvel, para a operação do empreendimento no local.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br>

Data: 06/11/2019 02:19 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 91310235/2019 - L J BORGES RECICLAGEM DE VIDRO - SOBRESTADO

Prezados, boa tarde.

Nosso cliente já possuía os documentos pendentes, estou encaminhando em anexo.

Quanto as áreas indicadas, são taludes entre o pátio onde ocorre a atividade e o curso d'água, não possuindo uso.

Atenciosamente,

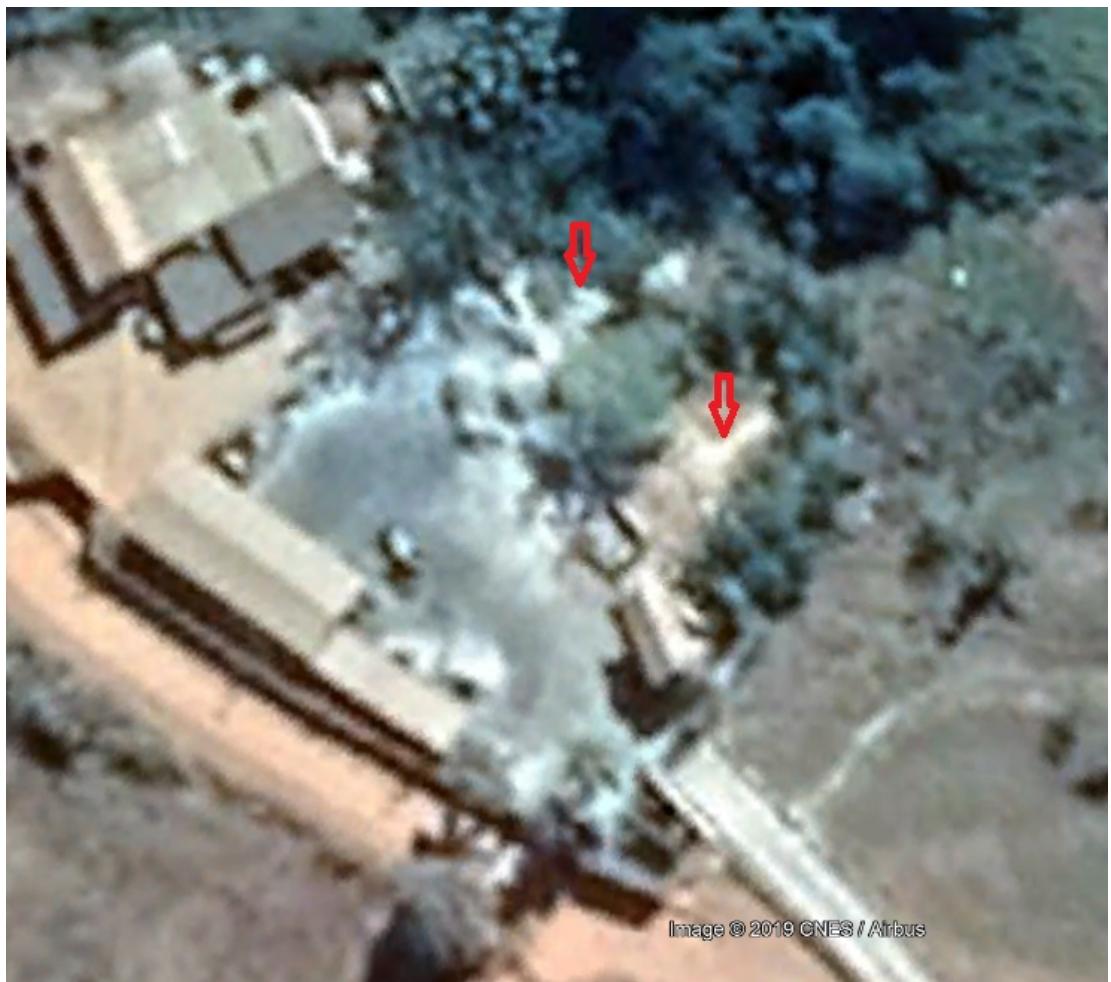


Vinicius Marques Louzada
Diretor
CREA Nº 195550/D - MG

Rua Ataliba de Barros 182, sl 510, Rossi 360 ao lado do
Independência Shopping, São Mateus - Juiz de Fora/MG.
(32) 2152-0081
(32) 98817-4490

Em qua., 6 de nov. de 2019 às 09:31, Licenciamento Zona da Mata
<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado Vinícius,

Gentileza informar qual o uso dado às áreas indicadas na imagem abaixo:



Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 02 (DOIS) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br>

Data: 05/11/2019 06:07 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 91310235/2019 - L J BORGES RECICLAGEM DE VIDRO - SOBRESTADO

Prezados, boa tarde.

Estou encaminhando em anexo a APP do curso d'água. O traçado deste foi feito com base em coordenadas de gps de navegação.

No Google earth é possível observar uma pequena parte do pátio da empresa em APP. Analisando o histórico de imagens e a descrição dos proprietários, esta intervenção foi realizada em área rural e anteriormente a julho de 2008, portanto consideramos como uso antrópico consolidado, por isso não informamos como intervenção em APP no FCE, uma vez que não existe processo de DAIA para permanência em casos de uso consolidado.

Em relação ao prazo, providenciaremos toda documentação em até 10 dias corridos contados a partir de amanhã.

Obrigado pela atenção!



Vinicius Marques Louzada

Diretor
CREA Nº 195550/D - MG

Rua Ataliba de Barros 182, sl 510. Rossi 360 ao lado do
Independência Shopping. São Mateus - Juiz de Fora/MG.
(32) 2152-0081
(32) 98817-4490

Em ter., 5 de nov. de 2019 às 16:27, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Vinícius,

Gentileza informar qual o prazo necessário para apresentação dos documentos solicitados:
- Certidão Simplificada Jucemg e Anuência do proprietário.

Em relação ao DAIA, a fim de comprovar que não houve intervenção em APP, gentileza anexar arquivo Geo (KML) com representação dos cursos d'água e respectivas APP's adjacentes ao empreendimento, tendo em vista a impossibilidade de visualização dos mesmo nas imagens de satélite disponíveis.

Att,
Supram/ZM

-----Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Vinicius Marques <vinicius@cimoambiental.com.br>

Data: 05/11/2019 04:26 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 91310235/2019 - L J BORGES RECICLAGEM DE VIDRO - SOBRESTADO

Prezado, boa tarde.

Seguem em anexo os documentos solicitados. Abaixo descrevo algumas observações/dúvidas quanto ao processo:

1. Quanto a certidão da JUCEMG, já requisitei a atualização.
2. O DAIA não foi requisitado no FCE, seria referente a qual intervenção, uma vez que não ocorreu nenhuma no local?
3. Já requisitei um termo de anuência do proprietário do terreno para funcionamento da empresa no local.



Vinícius Marques Louzada

Diretor

CREA Nº 195550/D - MG

Rua Ataliba de Barros 182, s/n 510. Rossi 360 ao lado do
Independência Shopping. São Mateus - Juiz de Fora/MG.
(32) 2152-0081
(32) 98817-4490

Em sex., 1 de nov. de 2019 às 14:57, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail apresentando as adequações, esclarecimentos e/ou documentos a seguir:

- Anexar FCE versão 12.0;
- Anexar arquivo Geo com a delimitação da área útil do empreendimento (0,21 ha);
- Anexar Certidão Simplificada Jucemg atualizada;
- Anexar CNPJ atualizado;
- Assinalar a opção SIM no item a seguir e acrescentar as informações da atividade não lista na DN 217/2017 na Tela 11 do FCE (descrição da atividade e nº de veículos):

É necessário listar outras atividades além das descritas acima? Não Sim. Utilizar quadro na Tela 11.

- Anexar anuência do proprietário, mencionado no registro do imóvel, para a operação do empreendimento no local;
- Anexar Termo de Posse do Prefeito Municipal;
- Anexar DAIA referente à regularização da intervenção em APP;
- Anexar CTF IBAMA (código da atividade 17 – 60).

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "Area LJ 2.kmz" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "TEC_02.056.19 Ata de Posse Prefeito_01.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "TEC_02.056.19 FCE assinado_02.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "TEC_02.056.19 FCE Retificação LAS Cadastro_02.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "CNPJ LJ BORGES 2.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "TEC_02.056.19 certificado de regularidade_01.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "app.kmz" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "TEC_02.056.19 Contrato de Alguei_01.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "TEC_02.056.19 Certidão de Microempresa_02.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

Anexos:

TEC_02.056.19 Email dispensa DAIA_01.pdf